



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 23 de setembro de 2026.

Processo Administrativo nº: PMC.2026.00146714-10

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de **Bruno Coppini** para atuar como **músico convidado, modalidade – BAIXO ELÉTRICO**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (ATESTES AQUI) e com a competência do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, AUTORIZO a contratação da empresa BRUNO DE OLIVEIRA E LEMOS COPPINI 25665931837, inscrita no CNPJ nº 22.718.619/0001-79, representante legal do artista Bruno Coppini para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2026, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (20367506).

Encaminhe-se:

- 1 - À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,
- 2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95º caput da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**,
Secretário(a) Municipal, em 23/09/2026, às 15:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20416035** e o código CRC **140CAF67**.